



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Of. nº 281/2022

Em 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Ofício nº 37/2022, de 08 de março de 2022, oriundo dessa casa de leis, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2022/3/4449, em 09/03/2022, seguem as informações apresentadas pelos Setores Competentes desta Prefeitura Municipal.

Contando com sua atenção, manifestamos nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

1- Em atenção ao item 1 referente ao protocolo de nº 2022/3/4449, requerimento nº 80/2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, informamos as medidas adotadas pela Administração: temos a lista de espera única, organizada pela sequência de datas de realização de cadastros feitos pelos pais ou responsáveis na Secretaria Municipal de Educação, com o controle dos números de crianças de 0 a 3 anos que os pais demonstram interesse em pleitear vagas, pois nesta faixa etária não é obrigatório a matrícula da criança.

2- As crianças são chamadas de acordo com a faixa etária das vagas disponíveis.

3- Hoje atendemos cerca de 597 crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses em período integral, 848 crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses, totalizando 1445 alunos(a), crianças essas que fazem parte da educação infantil no nosso Município.

4 – Ressaltamos que para as crianças que completam 4 anos até 31 de março de 2022 a matrícula é imediata, não existe fila de espera.

5- Para diminuição da lista de espera de vagas de 0 a 3 anos, estudamos a possibilidade de ampliação das turmas com a contratação de novos professores, construção de novos cmeis em nosso município, realizando levantamentos de demandas e utilizando estratégias para ampliações de vagas de acordo com os espaços disponíveis e os números de alunos que podemos atender de acordo com a Deliberação nº 02/2014.

6- Vale ressaltar que temos o PPA- com previsão orçamentária para a construção de cmei, e assim alocar a instituição que se encontra em casa alugada, onde conseguiremos um aumento do nº de vagas.

7- Em atenção ao item 2, requerimento 80/2022, informamos que já foi realizado levantamento pelo Diretor Municipal de Arquitetura e Urbanismo, Diego Casagrande, bem como laudo técnico apresentando as condições físicas do imóvel, porém mediante pontuações técnicas retiramos o corpo docente e os alunos do CMEI Hermínia Patrial e os alocamos nas dependências do Cmei Herivelto de Souza Prado, para evitar acidentes e transtornos. Logo, solicitamos ao Departamento responsável que seja realizado projeto de reforma corretiva dos danos existentes e ampliação da referida instituição para que possamos ofertar mais vagas e assim diminuir a fila de espera.


Adriane Cavatoni Vicário
Secretária Municipal de Educação
Dec 10/2017 de 06/01/2017

Ref. : Protocolo nº 2022/3/4449, de 09 de março de 2022.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO

1. Ciente.
2. Referente ao requerimento nº 79/2022 da Vereadora Francielle de Moraes Souza, item 01 e item 02, informo que o serviço será realizado em momento oportuno.
3. Ao Departamento de Gestão conforme solicitado.

SMSOP, em 01/04/2022


EVERTON JOSÉ PANEGADA
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Ref.: Protocolo nº 4449/2022, de 09/03/2022.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DESPACHO

1. CIENTE.

Em resposta ao requerimento nº 91/2022 da Vereadora Francielle M. M. Souza, informamos que foi encaminhada a solicitação à Secretaria Municipal de Planejamento para fazer levantamento junto a Copel, e na sequência agendar a reunião, que no momento oportuno será informada a vereadora.

SMP, em 11/abril/2022.


JOUBERT ALVES BRITO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 005/22

Prot. Nº 4449/2022, de 09/03/22.